



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 024/2011

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 141/2011 de 27 de setembro de 2011, protocolado sob o nº 383/2011 em 27/09/2011, encaminhando a Lei Nº 391/2007 de 24/04/07, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Pimenteiras (PI); Lei nº 392/2007 de 24/04/07, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Pimenteiras (PI); Decreto nº 03/2011 de 15/06/11, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Pimenteiras (PI); Decreto nº 04/2011 de 12/08/11 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Pimenteiras (PI), acompanhado de cópia do mesmo,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Pimenteiras (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2011.

Cons^a. Eliana Maria Mendonça Sampaio
Presidente do CEE/PI